



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo:8300/2024
Contrato: 424/2025

CONTRATO N° 424/2025

TERMO ADITIVO n° 02 ao CONTRATO DE OBRA n° 126/2025 (fls. 546/559), que fazem o **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **CONSTRUTORA MOOCA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ n° 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, n° 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 753.738.158-53, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA MOOCA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 49.000.574/0001-59 com sede na Rod. Presidente Dutra, n° 562, Km 279/280, bairro São Silvestre, Barra Mansa/RJ, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CARLOS GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade n° 40470/D expedida pelo CREA/RJ e CPF/MF n° 469.825.407-82 neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo n° 8300/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** é emitido para prorrogar por **3 (três) meses o Prazo de Execução do Contrato** e alterar valor para a obra de **Reforma Geral da EM Pernambuco**.

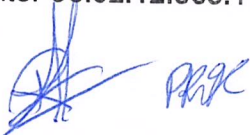
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por **3 (três) meses** o prazo de **Execução da Obra com término em 24/02/2026**, permanecendo inalterado o **Prazo de Vigência do Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para este **Termo Aditivo** é de **R\$ 95.805,94** (noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) **16,21%**, sendo **R\$ 31.269,05** (trinta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) **5,29%** relativo a **inclusão de novos serviços** e **R\$ 64.536,89** (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) **10,92%** relativo a **aumento nos quantitativos existentes**. (fl. 596).

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do Contrato é a seguinte: **96.02.12.365.1101.6191.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1500.0000** no elemento de trabalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

JOSE CARLOS GUIMARAES:
46982540782
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS GUIMARAES:46982540782
Dados: 2025.12.09 12:26:59 -03'00'

8



Processo:8300/2024
Contrato: 424/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

677445/2025, o Município empenhará em favor da contratada o valor de **R\$ 95.805,94** (noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) (fl. 614).

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa à fl. 601 e justificativas da fiscalização de obras, com autorização do ordenador de despesas às fls. 612/618, exaradas no processo administrativo nº 8300/2024, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 09 de dezembro de 2025

OSVALDIR GERALDO DENADAI

p.p **MUNICÍPIO**

JOSE CARLOS
GUIMARAES:4698
2540782

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
GUIMARAES:46982540782
Dados: 2025.12.09 11:36:48
-03'00'

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
p.p **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Rayza Lúcia de Almeida

CPF: 150. xxx. xxx-85

2) Pâmela Rêgina G. Bruno

CPF: 17992822790



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA